



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Processo nº 23216.000533.2026-17

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2026,
QUE CELEBRAM ENTRE SI INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO E
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE.**

CONTRATANTE

Nome: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

Natureza Jurídica: Autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº 11.892 de 29/12/2008.

CNPJ n.º : 10.651.417/0001-78

Endereço: Rua 88, 310, Setor Sul – Caixa Postal 50

Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74.085-010

Representante Legal: Prof. Dr. GILSON DOURADO DA SILVA

C.P.F./ M.F.: n.º. 736.442.936-00

Identidade n.º: M5250840 SSP-MG Órgão expedidor: SSP-MG

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casado

Cargo: Reitor Substituto

Ato de Nomeação: Portaria de 18 de março de 2020, publicado no DOU de 13 de março de 2020

Doravante denominado: **CONTRATANTE**

CONTRATADA - FUNDAÇÃO DE APOIO

Instituição: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**

Natureza Jurídica: Entidade com personalidade jurídica privado, sem fins lucrativos.

CNPJ n.º 00.799.205/0001-89

Endereço: Av. Esperança, nº 1533, Qd. Área, Lt. Área, Centro de Convivência.

Bairro: Campus Samambaia UFG

Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74.690-612

Representante legal: **KAMILA SANTOS DE PAULA RABELO**

CPF/ MF: 009.842.871-32

Identidade n.º: 4605293 Órgão expedidor: SSP-GO

Cargo: Diretora Executiva em Exercício da Funape

Doravante denominada: **FUNDAÇÃO DE APOIO**

Referidas coletivamente como “**PARTE**” ou individualmente como “**PARTES**”.

As **PARTES**, tendo em vista o que consta no Processo nº23216.000533.2026-17, celebram o presente contrato de prestação de serviços, sob a observância das seguintes normas: Constituição Federal, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.421/2014, Lei nº 9.279/1996, Lei nº 14.133/2021, dentre outras.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de gestão administrativa e financeira, especificamente para as atividades de planejamento e execução do projeto de pesquisa institucionalizado no processo SUAP nº 23216.000533.2026-17, intitulado “Coopera Mais Brasil - Gestão”, que será prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO (em anexo).

1.2 Este contrato vincula-se ao termo de dispensa de licitação, nos termos do inciso XV, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94, e à proposta da **FUNDAÇÃO DE APOIO**, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO COORDENADOR

2.1. Para coordenar as atividades deste instrumento, a **CONTRATANTE** designará como coordenador o(a) servidor(a) **Jean Marc Nacife**, inscrito no SIAPE sob o número 1278860.

2.2. O coordenador acima nomeado poderá ser substituído mediante comunicação prévia e por escrito.

2.3. Caberá ao coordenador promover a execução das atividades deste instrumento, bem como dirimir questões técnicas que eventualmente surgirem durante a vigência do presente Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações comuns:

3.1.1. As **PARTES** são responsáveis, nos limites de suas obrigações, respondendo por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da execução do objeto contratual ou de publicações a ele referentes.

3.1.2. Cada **PARTE** será responsável pelas medidas concernentes aos seus empregados, servidores, estudantes e terceiros que para si prestem serviços.

3.1.3. As **PARTES** deverão cumprir as leis e os regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive quanto à obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos porventura exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, conforme exigências contidas na legislação que trata de matéria ambiental.

3.1.4. As **PARTES** deverão observar e fazer com que os envolvidos nos serviços objeto deste contrato respeitem as normas relativas à segurança e saúde do trabalho, empregando todos os materiais e equipamentos necessários, fornecendo e fazendo com que eles utilizem, os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pelas normas de segurança do trabalho.

3.1.5. Nenhuma das **PARTES** será responsabilizada pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultante de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393, em seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

3.2. São obrigações e direitos da CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar à **FUNDAÇÃO DE APOIO** os repasses e/ou pagamentos descritos na cláusula quarta e de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho.

3.2.2. Fornecer à **FUNDAÇÃO DE APOIO** todas as informações e mecanismos necessários à execução dos serviços objeto deste contrato.

3.2.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e civis dos empregados próprios que disponibilizar para execução das atividades desse contrato.

3.2.4. Arcar com todos os tributos eventualmente devidos, em decorrência da execução, direta ou indireta, do objeto deste instrumento contratual.

3.2.5. Aprovar e executar o Plano de Trabalho, com a definição dos seus objetivos, metas e atividades previstas;

3.2.6. Cumprir, tempestivamente, as demais obrigações estabelecidas neste Contrato;

3.2.7. Acompanhar e avaliar os serviços prestados pela **FUNDAÇÃO DE APOIO**, referentes ao desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

3.2.8. Colocar à disposição da **FUNDAÇÃO DE APOIO** os recursos necessários ao regular desempenho de suas obrigações, fornecendo-lhe, sempre que isso se fizer exigível, dados indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

3.2.9. Indicar os representantes do **CONTRATANTE** para participarem e/ou fornecerem informações que se fizerem necessárias à realização das atividades a que se referem este instrumento.

3.2.10. Exercer a condução técnica, prestando apoio científico e tecnológico necessário ao melhor desempenho da **FUNDAÇÃO DE APOIO**, no desenvolvimento do Projeto;

3.2.11. Autorizar a participação dos Servidores do **CONTRATANTE**, conforme relacionados no Plano de Trabalho, nos termos da lei e das normativas da **CONTRATANTE** que disciplinem a matéria, sem que isto implique em disposição e/ou prejuízos no desenvolvimento das atividades normais e próprias dos indicados, no cotidiano da **CONTRATANTE**;

3.2.12. Permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências, nos termos da legislação regente;

3.3. São obrigações da FUNDAÇÃO DE APOIO:

3.3.1. Executar as atividades de apoio logístico, administrativo, e a gestão financeira dos recursos do presente contrato, nos termos da Lei nº 8.958/94 e da Lei nº 10.973/04, oferecendo apoio à **CONTRATANTE** no cumprimento do PLANO DE TRABALHO (em anexo).

3.3.2. Receber os recursos financeiros a serem aportados pela **CONTRATANTE** para a execução dos serviços (de acordo com o PLANO DE TRABALHO), conforme o disposto nas cláusulas 3.2.1, os quais serão creditados em conta bancária indicada pela **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

3.3.3. Indicar conta bancária específica para a realização do(s) aporte(s) financeiro(s), e utilizar os recursos transferidos exclusivamente para a execução do objeto contratual, vedado seu emprego

em finalidade diversa da estabelecida.

3.3.4. Emitir as correspondentes notas fiscais relativas às contribuições financeiras necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

3.3.5. Efetivar o recolhimento de tributos, encargos, e quaisquer contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades do presente contrato, com recursos desse, e comprovar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado.

3.3.6. Promover as contratações de acordo com o disposto no Decreto nº 8.241/2014.

3.3.7. Realizar aplicação financeira de baixo risco com os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados, cujos rendimentos necessariamente serão revertidos ao objeto da contratação.

3.3.8. Manter arquivados e apresentar quando exigidos por quem de direito, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o encerramento do Contrato, os documentos que caracterizem a identificação do seu objeto com os fins e objetivos da **CONTRATANTE**.

3.3.9. Prestar contas à **CONTRATANTE**, em até 60 (sessenta) dias após a conclusão das atividades, de acordo com o PLANO DE TRABALHO, mediante apresentação de relatório técnico-financeiro detalhando a gestão dos recursos recebidos.

3.3.9.1. A quitação somente se dará quando da aprovação, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação de contas final, nos seus aspectos técnico e financeiro.

3.3.9.2. A **CONTRATANTE** poderá solicitar à **FUNDAÇÃO DE APOIO** a demonstração da prestação de contas referida nessa cláusula.

3.3.10 A **FUNDAÇÃO DE APOIO** se compromete a não subcontratar o objeto deste contrato, em relação às suas obrigações.

3.3.11 Permitir acesso a servidores formalmente designados pela **CONTRATANTE** a qualquer tempo e lugar, para exercício de fiscalização e auditoria do presente instrumento.

3.3.12 É vedado à **FUNDAÇÃO DE APOIO** que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

3.2.13. A **CONTRATANTE**, depois da análise do relatório técnico-financeiro detalhado da gestão dos recursos recebidos emitido pela **FUNDAÇÃO DE APOIO**, deverá emitir, em até 60 (sessenta) dias, o Relatório de Análise da Prestação de Contas Final do presente Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, CUSTO OPERACIONAIS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ 1.323.820,00 (**um milhão e trezentos vinte três mil e oitocentos vinte reais**), que serão repassados pela **CONTRATANTE** à **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

4.1.1 O aporte será feito pela **CONTRATANTE** na forma e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso previsto no PLANO DE TRABALHO.

4.2. O custo operacional pela gestão administrativa e financeira do presente contrato é de **113.147,01 (cento e treze mil, cento e quarenta e sete reais e um centavo)** que serão repassados pela **CONTRATANTE** a **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

4.3. No valor descrito na cláusula 4.1 estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros

necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.4. Ao final da execução deste contrato, eventuais saldos remanescentes serão revertidos em favor da **CONTRATANTE**.

4.5. Os valores dos recursos financeiros previstos nesta cláusula poderão ser alterados por meio de TERMO ADITIVO, com as necessárias justificativas e de comum acordo entre as **PARTES**, o que implicará a revisão das metas pactuadas e alteração do PLANO DE TRABALHO.

4.6. A **FUNDAÇÃO DE APOIO** deverá incorporar à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE** a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto.

4.7. A Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI) pela utilização dos bens, fundamentada na Resolução IF Goiano nº 063/2017, será de R\$ 79.202,91 (setenta e nove mil, duzentos e dois reais e noventa e um centavos)

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158124/26407

Fonte: 1000A0029P

Programa de Trabalho: 247368

Elemento de Despesa: 339039

PI: F1600BBIGO5

Número de Empenho: 2026NE000261

Data de emissão: 08/06/2026

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. Caso ocorra a geração de alguma criação, invenção, aperfeiçoamento e inovação, o uso e exploração da propriedade intelectual será da **CONTRATANTE**.

6.2. A **FUNDAÇÃO DE APOIO** não terá responsabilidades, direitos ou obrigações nos resultados obtidos, passíveis ou não de proteção legal.

6.3. A propriedade dos RESULTADOS decorrentes da realização das atividades previstas no PLANO DE TRABALHO será da **CONTRATANTE**.

6.4. As **PARTES** acordam que quaisquer direitos de propriedade intelectual, resultantes do processo de implementação deste **CONTRATO** serão regidos pelas legislações nacionais aplicáveis em cada País, onde houver o depósito/registro, bem como pelas convenções internacionais de propriedade intelectual das quais os Países envolvidos sejam signatários e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE DE CONHECIMENTOS E INFORMAÇÕES

7.1. As **PARTES** adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente CONTRATO, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização da outra **PARTE**.

7.2. As **PARTES** informarão aos seus funcionários e/ou prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto do contrato, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer.

7.3. As **PARTES** farão com que cada pessoa de sua organização, ou sob o seu controle, que receba informações confidenciais, assuma o compromisso de confidencialidade, por meio do documento escrito.

7.4. Não haverá violação das obrigações de **CONFIDENCIALIDADE** previstas no **CONTRATO** nas seguintes hipóteses:

7.4.1. informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento das **PARTES** na data da divulgação, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com o **CONTRATO** pela **PARTE** que a revele;

7.4.2. informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa da(s) **PARTE(S)**;

7.4.2.1. qualquer informação que tenha sido revelada somente em termos gerais, não será considerada de conhecimento ou domínio público.

7.4.3. informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em confidencialidade;

7.4.4. informações que possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa;

7.4.5 revelação expressamente autorizada, por escrito, pelas **PARTES**.

7.5. A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito do **CONTRATANTE**, e não deverá, em nenhum caso, exceder ao estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

7.6. As obrigações de sigilo em relação às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** serão mantidas durante o período de vigência deste **CONTRATO** e pelo prazo de 5 (cinco) anos após sua extinção.

7.7. Para efeito dessa cláusula, todas as informações referentes a prestação de serviço deste instrumento, serão consideradas como **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**, retroagindo às informações obtidas antes da assinatura do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato, por parte da **CONTRATANTE**, serão efetuados designação por portaria própria.

8.2. A comissão de fiscalização do **CONTRATO** anotarà, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas.

8.3. O acompanhamento da comissão de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade das **PARTES** perante o si e/ou terceiros.

8.4. A impossibilidade técnica ou científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os **PARTES** quanto à alteração, à adequação ou término do Plano de Trabalho e consequente extinção deste **CONTRATO**.

8.5. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelo Coordenador ao(s) as **PARTES**, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

9.1. A aquisição de bens e serviços no mercado deverá ser feita pela **FUNDAÇÃO DE APOIO** com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovados no PLANO DE TRABALHO.

9.2. Na data da extinção deste CONTRATO, serão incorporados ao patrimônio da **CONTRATANTE** os bens materiais remanescentes que, em razão do serviço, tenham sido adquiridos.

9.3. A **FUNDAÇÃO DE APOIO** deverá, em relação aos bens adquiridos para a execução do serviço, enquanto sob sua guarda e uso:

9.3.1. Comunicar a **CONTRATANTE** imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer; e

9.3.2. Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **CONTRATANTE**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 27 (vinte sete meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com a legislação vigente, se for do interesse das **PARTES**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

11.1. Quaisquer acréscimos ou alterações no presente instrumento deverão ser realizadas por intermédio de TERMOS ADITIVOS, os quais passarão a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direito.

11.2. Havendo prorrogação/alteração, as **PARTES** farão constar no termo aditivo os novos valores de remuneração, bem como deverá haver reformulação do PLANO DE TRABALHO, para adequação aos novos prazos/metapas/etapas.

11.3. É vedada a celebração de TERMO ADITIVO a este instrumento com a finalidade de alterar a natureza de seu objeto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das **PARTES**, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sendo obrigatório o levantamento econômico-financeiro para efeito de encerramento de contas e ressarcimento de importâncias porventura devidas, na hipótese de ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

12.1.1. Descumprimento de qualquer uma das obrigações contraídas em virtude da

celebração deste CONTRATO e o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável;

12.1.2. Decretação de falência, liquidação extrajudicial ou judicial, ou insolvência de qualquer das **PARTES**, ou, ainda, no caso de propositura de quaisquer medidas ou procedimentos contra qualquer das **PARTES** para sua liquidação e/ou dissolução;

12.2. A **PARTE** que se julgar prejudicada, deverá notificar a outra para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

12.2.1. Prestados os esclarecimentos, as **PARTES** deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do CONTRATO.

12.2.2. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o CONTRATO será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

12.3. O CONTRATO será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso de prazo de vigência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total das obrigações contratuais, caberá para qualquer uma das **PARTES**, multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos.

13.2. Pela inexecução parcial, caberá para qualquer uma das **PARTES**, multa de 2% (dois por cento) por infração às obrigações previstas neste instrumento.

13.3. Em caso de inexecução contratual pela **FUNDAÇÃO DE APOIO**, multa de 2% recairá sobre o valor a ser pago a título de ressarcimento pelos custos operacionais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos relativos à execução deste Contrato serão resolvidos de comum acordo, com estrita observância das disposições contidas nas Leis nº 8.958/1994 e 14.133/2021, podendo-se recorrer, ainda aos preceitos de Direito Público, princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Privado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

15.1. A **FUNDAÇÃO DE APOIO** poderá para execução do projeto, conceder bolsas de ensino, de pesquisa, de extensão e de graduação com fundamento na Lei nº 8.959/1994 e regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010, Lei 10.973/2004, todos com devidas atualizações, nos termos do Plano de Trabalho.

15.2. A **FUNDAÇÃO DE APOIO** poderá conceder bolsas de ensino, de pesquisa, de extensão e de estímulo à inovação aos alunos de graduação e pós-graduação vinculados a projeto sem prejuízos ao tempo para seus estudos.

15.3. A concessão de bolsa não cria, em qualquer caso, vínculo empregatício de qualquer natureza.

15.4. A FUNDAÇÃO DE APOIO não concederá bolsas de ensino para: a) o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação nas instituições apoiadas; b) servidores públicos, a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas ou pela participação eventual nos conselhos da **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS NOTIFICAÇÕES

15.1. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao CONTRATO poderá ser feita pelas **PARTES**, por e-mail, correio ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço da **PARTE** notificada, conforme as seguintes informações:

● CONTRATANTE:

IF GOIANO

Pró – Reitoria de Pesquisa Pós Graduação e Inovação

Rua 88, 310, Setor Sul – Caixa Postal 50

Cidade: Goiânia UF: GO

CEP: 74.085-010

Telefone: (62) 3605-3601

E-mail: secretaria.proppi@ifgoiano.edu.br

● FUNDAÇÃO DE APOIO:

Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE

Avenida Esperança, nº 1533, Quadra Área, Lote Área, Condomínio Parque Tecnológico Samambaia, Edifício FUNAPE, Bairro Área Campus Samambaia – UFG

Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74690-612

Telefone: (62) 3216-7300

E-mail: contato@funape.org.br

15.2. Qualquer comunicação ou solicitação prevista neste **CONTRATO** será considerada como tendo sido legalmente entregue:

15.2.1. Quando entregue em mãos a quem destinada, com o comprovante de recebimento;

15.2.2. Se enviada por correio, registrada ou certificada, porte pago e devidamente endereçada, quando recebida pelo destinatário ou no 5º (quinto) dia seguinte à data do despacho, o que ocorrer primeiro;

15.2.3. Se enviada por e-mail, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 05 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.

15.3. Qualquer das **PARTES** poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

16.1. Em cumprimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste CONTRATO celebrado, as **PARTES** devem observar o regime legal da proteção de dados pessoais, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados estrita e necessariamente para a execução deste CONTRATO.

16.2. As **PARTES** são solidariamente responsáveis por eventuais incidentes de segurança de informação, nos termos da legislação vigente, mas uma **PARTE** garante, no âmbito deste CONTRATO, o seu direito de regresso contra a outra **PARTE**, caso fique comprovado não ter sido ela a dar causa ao evento.

As **PARTES** obrigam-se:

- a. Tratar e usar os dados pessoais coletados para os fins a que se destinam, mantendo-os registrados, organizados, conservados e disponíveis para consulta;
- b. Realizar o compartilhamento dos dados apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco, ou nas situações legalmente previstas;
- c. Tratar os dados de modo compatível com a finalidade para as quais tenham sido coletados e pelo mínimo de pessoas possível, devendo ser as mesmas identificáveis de plano;
- d. Conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades contratuais ou pelo prazo necessário ao cumprimento de eventual obrigação legal, garantindo a sua efetiva confidencialidade;
- e. Implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra alteração, perda, ou ainda difusão, acesso ou destruição – acidental ou intencionalmente – não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito;
- f. Informar, no prazo de 24 horas, a outra **PARTE** caso haja alguma suspeita ou incidente de segurança concreto envolvendo dados pessoais, devendo prestar toda colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada;
- g. Garantir o exercício, pelos titulares dos dados, dos respectivos direitos de informação, acesso, revogação, oposição e portabilidade;
- h. Assegurar que todas as pessoas que venham a ter acesso a dados pessoais, no contexto deste CONTRATO, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respectivos titulares.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

17.1. As **PARTES** deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas empresariais para cumprir e assegurar que (i) seus conselheiros, diretores, empregados qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como “Partes Relacionadas” e, cada uma delas, como “uma Parte Relacionada”) obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que as **PARTES** estão constituídos e na jurisdição em que o CONTRATO será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste CONTRATO.

17.2. Uma **PARTE** deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

17.3. As PARTES obrigam-se a observar rigidamente as condições contidas nos itens abaixo, sob pena de imediata e justificada rescisão do vínculo contratual.

17.4. As PARTES declaram-se cientes de que seus Departamentos Jurídicos e/ou advogados contratados estão autorizados, em caso de práticas que atentem contra os preceitos dessa cláusula, a solicitar a imediata abertura dos procedimentos criminais, cíveis e administrativos cabíveis à cada hipótese:

a) As PARTES não poderão, em hipótese alguma, dar ou oferecer nenhum tipo de presente, viagens, vantagens a qualquer empregado, servidor, preposto ou diretor da outra PARTE, especialmente àqueles responsáveis pela fiscalização do presente CONTRATO. Serão admitidos apenas, em épocas específicas, a entrega de brindes, tais como canetas, agendas, folhinhas, cadernos etc;

b) As PARTES somente poderão representar outra PARTE perante órgãos públicos quando devidamente autorizado para tal, seja no corpo do próprio CONTRATO, seja mediante autorização prévia, expressa e escrita de seu representante com poderes para assim proceder;

c) As PARTES e seus empregados/prepostos, quando agirem em nome ou defendendo interesses deste CONTRATO perante órgãos, autoridades ou agentes públicos, não poderão dar, receber ou oferecer quaisquer presentes, vantagens ou favores a agentes públicos, sobretudo no intuito de obter qualquer tipo de favorecimento para as PARTES;

d) As PARTES, quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não poderão fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse CONTRATO;

e) As PARTES, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntas, elaborem e executem um plano de ação para (i) afastar o empregado ou preposto imediatamente; (ii) evitar que tais atos se repitam e (iii) garantir que o CONTRATO tenha condições de continuar vigente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As **PARTES** concordam em não utilizar o nome da outra **PARTE** ou de seus empregados em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa ao CONTRATO ou a qualquer produto ou serviço decorrente deste, sem a prévia aprovação por escrito da **PARTE** referida.

18.2. É vedado às **PARTES** utilizar, no âmbito deste CONTRATO, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

18.3. É vedado às **PARTES** transferir ou ceder as obrigações e direitos decorrentes deste CONTRATO, sem anuência expressa da outra **PARTE**.

18.4. A execução do objeto deste CONTRATO não poderá ser totalmente cedida ou, por qualquer forma, transferida a terceiros.

18.4.1. A transferência parcial da execução do objeto deste CONTRATO deverá ser precedida de anuência prévia e por escrito da outra **PARTE**, e somente será autorizada desde que não implique subcontratação das parcelas mais relevantes do objeto.

18.4.2. A subcontratação ou cessão parciais porventura autorizada não desobriga as **PARTES** de suas responsabilidades e obrigações assumidas neste CONTRATO.

18.5. A celebração deste CONTRATO não gera vínculo empregatício dos servidores e discentes da

FUNDAÇÃO DE APOIO ou de outros em relação à **CONTRATANTE**.

18.6. O presente CONTRATO obriga as **PARTES** e seus sucessores que deverão observá-lo integralmente.

18.7. A tolerância de qualquer das **PARTES** na exigência do cumprimento das obrigações previstas neste instrumento não exime a outra **PARTE** de responsabilidade, podendo ser exigido o adimplemento da obrigação.

18.8. Fica claro e expressamente convencionado que o não exercício por qualquer das **PARTES** de direito a ela conferido pelo presente CONTRATO, ou a tolerância em impor estritamente seus direitos, incluída a eventual aceitação pela outra **PARTE** de atraso ou não cumprimento de quaisquer das obrigações, serão considerados como mera liberalidade não implicando novação, renúncia ou perda dos direitos oriundos desse inadimplemento.

18.9. Cada **PARTE** arcará com a responsabilidade de ordem civil, penal, trabalhista, previdenciária, administrativa ou decorrente de acidente de trabalho, em relação à sua equipe mobilizada para realização das atividades deste CONTRATO.

18.10. Se, durante a vigência deste CONTRATO, qualquer disposição nele contida vier a ser declarada ilegal e/ou inexecutável, tal declaração não afetará a validade e/ou executabilidade do texto remanescente, que permanecerá em pleno vigor e efeito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União (DOU) será providenciada pela **CONTRATANTE**.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, cidade de Goiânia, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste **CONTRATO**, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

20.2. Em caso de dúvidas ou conflitos oriundos da execução do **CONTRATO**, haverá prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, por meio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, na forma do Decreto nº 7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008.

O presente instrumento poderá ser celebrado por meio eletrônico, nos termos da lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e o art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 e demais leis e normas regulatórias aplicáveis, que conferem validade a documentos eletrônicos dotados de elementos de identificação e autenticação. A formalização das avenças na forma eletrônica será suficiente para a comprovação de validade e integral vinculação das **PARTES** ao contrato.

(Assinado eletronicamente)

Alan Carlos Costa

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação IF Goiano

(Assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Gilson Dourado Da Silva

Reitor IF Goiano

(Assinado eletronicamente)

Profª. Dra. Kamila Santos de Paula Rabelo
Diretora Executiva FUNAPE em Exercício

Testemunhas: *(Assinado eletronicamente)*

Nome: Renato Sérgio Mota dos Santos

CPF: ***.062.***-49

Nome: Ana Cláudia Cavalli de Sousa

CPF: 080.***418-**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA

A agricultura familiar ocupa papel central na produção de alimentos, na geração de renda e na dinamização econômica de vastos territórios do país. Contudo, cooperativas e associações desse segmento ainda enfrentam limitações estruturais que comprometem sua capacidade de gestão, governança, regularização institucional, acesso ao crédito e inserção qualificada em políticas públicas e mercados institucionais. Essas fragilidades se expressam em baixa formalização de processos, dificuldades na gestão administrativa e financeira, insuficiência de instrumentos de monitoramento e tomada de decisão, além de limitações para atender às exigências documentais, sanitárias e operacionais dos programas públicos de comercialização.

Embora políticas como o PAA, o PNAE e outras compras públicas representem oportunidades concretas de mercado, muitas organizações não conseguem acessá-las de modo sustentável por ausência de formação gerencial continuada, acompanhamento técnico sistemático e metodologias adequadas à sua realidade territorial. Soma-se a isso o desafio do crédito rural, que exige organização interna, regularidade cadastral, governança mínima e capacidade de planejamento para que a operação financeira seja viável e segura. Em muitos casos, a assistência técnica existente é pontual e fragmentada, o que limita a transformação dos diagnósticos em mudanças efetivas de desempenho organizacional.

Além disso, no contexto contemporâneo da ciência, tecnologia e inovação, a pesquisa aplicada, frequentemente associada às atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), caracteriza-se por partir de problemas reais, concretos e situados, buscando não apenas compreendê-los, mas também propor, testar e aperfeiçoar soluções com utilidade prática e potencial de geração de tecnologias ou metodologias replicáveis. Diferentemente da pesquisa básica, a pesquisa aplicada está diretamente orientada à resolução de demandas sociais, produtivas ou institucionais, integrando conhecimento científico e intervenção prática.

Conforme destaca Donald Stokes, em sua obra *Pasteur's Quadrant* (1997), esse tipo de investigação ocupa um espaço estratégico em que a produção de conhecimento é simultaneamente guiada pela busca de compreensão e pela aplicação, como ocorre nos estudos inspirados em problemas reais. No mesmo sentido, o OECD (2015), no *Manual de Frascati*, define a pesquisa aplicada como aquela voltada à aquisição de novos conhecimentos com objetivo específico de aplicação prática, frequentemente resultando em novos processos, produtos ou formas de organização.

Assim, no presente projeto, a investigação se ancora em desafios concretos da agricultura familiar para desenvolver, testar e validar uma metodologia inovadora de formação continuada, configurando-se como uma ação típica de P&D com geração de evidências e soluções tecnológicas aplicáveis.

Nesse contexto, torna-se necessário desenvolver uma abordagem de pesquisa aplicada que não apenas descreva os gargalos existentes, mas que também valide, em escala nacional, uma metodologia inovadora de formação continuada com acompanhamento remoto, capaz de produzir mudanças concretas na gestão e na inserção institucional das organizações. O problema de pesquisa, portanto, consiste em compreender em que medida as ações gerenciais do Programa Mais Gestão, estruturadas como metodologia de capacitação continuada, assessoria técnica remota e monitoramento, contribuem para fortalecer a governança, ampliar o acesso a crédito e qualificar a participação de cooperativas e associações da agricultura familiar nas políticas públicas e mercados institucionais. O projeto está desenhado nessa direção, com metas de estruturação, curso, mobilização, capacitação e acompanhamento contínuo que traduzem o campo prático mas com intervenção científica aplicada.

2. OBJETIVOS

2.1. Geral

Desenvolver, em âmbito nacional, o Programa Mais Gestão, por meio da realização de pesquisa aplicada, diagnósticos, formação e assessoria técnica remota para cooperativas e associações da agricultura familiar, com foco no fortalecimento da governança e da gestão, na regularização institucional, na ampliação do acesso a crédito e na inserção estruturada e sustentável nas políticas públicas e nos mercados institucionais.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estruturar a governança técnico-científica do projeto, estabelecendo protocolos de pesquisa aplicada, instrumentos padronizados de coleta e sistema de monitoramento, visando à geração de evidências sobre os efeitos da formação continuada nas organizações.
- Desenvolver, implementar e validar uma metodologia inovadora de formação continuada de dirigentes, baseada em capacitação estruturada e assessoria técnica remota, utilizando abordagem de pesquisa-intervenção e ciclos iterativos de melhoria.
- Realizar diagnósticos técnico-organizacionais por meio de métodos quali-quantitativos, produzindo evidências empíricas sobre gestão, governança, regularização e inserção em políticas públicas.
- Implementar processos formativos orientados à prática, com avaliação pré e pós-intervenção, mensurando ganhos de capacidade gerencial e mudanças organizacionais.
- Aplicar assessoria técnica remota como estratégia inovadora de extensão, acompanhando longitudinalmente a evolução das organizações e validando sua efetividade.
- Monitorar e avaliar os resultados com base em indicadores e análises comparativas, mensurando o impacto da metodologia na gestão, acesso a crédito e mercados institucionais.
- Sistematizar e disseminar os resultados por meio de produtos técnico-científicos e tecnológicos, contribuindo para a replicabilidade da metodologia e o aprimoramento das políticas públicas.

3. MATERIAL E MÉTODOS

A proposta será desenvolvida com abordagem **quali-quantitativa**, de natureza **aplicada**, com caráter **interventivo, experimental/validativo** e orientação para a resolução de problemas concretos das organizações atendidas. Trata-se de uma pesquisa aplicada voltada não apenas à compreensão dos desafios enfrentados pelas cooperativas e associações da agricultura familiar, mas também à **criação, teste, aprimoramento e validação de uma metodologia inovadora de formação continuada com acompanhamento remoto**, capaz de gerar evidências, apoiar a tomada de decisão e produzir soluções tecnológicas e gerenciais replicáveis em âmbito nacional. Tal abordagem permite a produção simultânea de conhecimento científico e de soluções tecnológicas e gerenciais, alinhando-se às diretrizes contemporâneas de inovação orientada a problemas (problem-driven research).

Na primeira etapa, será realizada a **estruturação técnico-científica do projeto**, com definição da equipe, da governança, dos fluxos de trabalho, dos protocolos de pesquisa e dos instrumentos de coleta e tratamento de dados. Essa fase contempla a construção de um **framework metodológico replicável**, incluindo matriz lógica, indicadores de desempenho e modelos de avaliação, assegurando rigor científico, comparabilidade e rastreabilidade das informações. Do ponto de vista da pesquisa aplicada, essa etapa é fundamental para assegurar **padronização, rastreabilidade, comparabilidade e confiabilidade dos dados**, permitindo que o projeto produza evidências consistentes sobre os efeitos das intervenções. No âmbito da inovação, será desenvolvida uma **plataforma digital integrada**, destinada à gestão do conhecimento, coleta de dados em tempo real, acompanhamento das organizações e suporte à formação continuada, configurando-se como um artefato tecnológico do projeto.

Na segunda etapa, será conduzido o **diagnóstico técnico-organizacional**, por meio da aplicação de métodos mistos, incluindo questionários estruturados, entrevistas semiestruturadas, análise documental e instrumentos de mensuração de maturidade organizacional. A análise abrangerá dimensões como governança, gestão, regularização institucional, acesso ao crédito, comercialização e inserção em políticas públicas. A pesquisa aplicada se materializa na transformação de dados empíricos em **evidências analíticas e indicadores estruturados**, capazes de subsidiar decisões gerenciais e ajustes metodológicos. Do ponto de vista da inovação, essa etapa contribui para o desenvolvimento de **modelos diagnósticos e métricas padronizadas**, passíveis de replicação em diferentes contextos territoriais.

Na terceira etapa, será implementada a **metodologia de formação continuada**, estruturada em ambiente virtual de aprendizagem, com conteúdos modulares, recursos multimídia, atividades práticas e interação síncrona e assíncrona. A formação será concebida como um **dispositivo experimental de validação**, no qual os participantes atuam simultaneamente como sujeitos da capacitação e unidades de análise da pesquisa. Serão utilizados instrumentos de avaliação pré e pós-intervenção, análise de desempenho e monitoramento da aplicação prática dos conteúdos, permitindo mensurar efeitos sobre capacidades gerenciais e comportamentos organizacionais. A inovação reside na consolidação de uma **tecnologia educacional aplicada**, baseada em aprendizagem contínua, personalização de conteúdos e integração com demandas reais das organizações.

Na quarta etapa, será desenvolvida a **assessoria técnica remota assistida**, configurando-se como uma inovação no campo da tecnológica. Essa fase articula acompanhamento longitudinal, suporte técnico especializado e retroalimentação contínua entre formação e prática organizacional. As interações

serão mediadas por ferramentas digitais, permitindo registro sistemático das intervenções, análise da evolução organizacional e ajustes dinâmicos da metodologia. Sob a perspectiva da pesquisa aplicada, a observação longitudinal das mudanças produzidas pelas intervenções, permitirá verificar em que medida a metodologia gera transformação real no cotidiano das organizações. essa etapa possibilita observar, em tempo real, os efeitos da intervenção sobre os processos organizacionais, configurando um **laboratório empírico de validação metodológica**. No plano da inovação, consolida-se um modelo híbrido de assistência técnica escalável, integrando ensino, pesquisa e extensão.

Na quinta etapa, será realizado o **monitoramento e avaliação de resultados**, com base em análise longitudinal e comparativa dos indicadores definidos. Serão avaliados aspectos como evolução da governança, regularização institucional, acesso ao crédito, inserção em mercados institucionais e maturidade organizacional. A análise dos dados permitirá identificar relações causais, padrões de desempenho e fatores críticos de sucesso, contribuindo para a validação científica da metodologia. Do ponto de vista científico, essa etapa é decisiva para validar a efetividade da pesquisa-intervenção e produzir evidências sobre os efeitos concretos da formação continuada com acompanhamento remoto. No plano tecnológico, os resultados serão sistematizados em relatórios, painéis, matrizes analíticas e produtos técnico-científicos, ampliando a possibilidade de replicação da solução em outras realidades e territórios. Os resultados serão sistematizados em **produtos técnico-científicos e tecnológicos**, incluindo relatórios analíticos, publicações acadêmicas, instrumentos de gestão e soluções digitais, consolidando um modelo de intervenção replicável em escala nacional.

Figura 1 – Diagrama Problema Real x Pesquisa Aplicada



Fonte: Nacife (2026) adaptado de MAYNE (2015)

Ao final do processo, os dados e evidências produzidos serão consolidados em relatórios técnicos, artigos, dissertações, TCCs, softwares, instrumentos de gestão e demais produtos técnico-científicos e tecnológicos, de modo a fortalecer a base de conhecimento sobre a atuação do Programa Mais Gestão. Assim, o projeto não se limita à execução de atividades formativas, mas se configura como uma **pesquisa aplicada orientada à inovação**, na qual cada ação prática é simultaneamente objeto de estudo, meio de validação e fonte de desenvolvimento de novas tecnologias sociais e gerenciais para a agricultura familiar.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023. Regulamenta o PAA.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e o PNAE.

BRASIL. Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. Dispõe sobre o Programa de Aquisição de Alimentos.

CENTER FOR THEORY OF CHANGE. *What is Theory of Change?* New York: ActKnowledge, 2018. Disponível em: <https://www.theoryofchange.org>. Acesso em: 2026.

CONNELL, James P. et al. (org.). *New approaches to evaluating community initiatives: concepts, methods, and contexts*. Washington, DC: Aspen Institute, 1995.

FUNDAÇÃO W.K. KELLOGG. *Logic Model Development Guide*. Battle Creek: W.K. Kellogg Foundation, 2004.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas.

MAYNE, John. *Theory of Change Analysis: Building Robust Theories of Change* Canadian Journal of Program Evaluation, v. 30, n. 2, p. 119–142, 2015.

OECD (Organisation for Economic Co-operation and Development). *Applying Evaluation Criteria Thoughtfully*. Paris: OECD Publishing, 2021.

OECD (Organisation for Economic Co-operation and Development). *Frascati Manual 2015: Guidelines for Collecting and Reporting Data on Research and Experimental Development*. Paris: OECD Publishing, 2015.

STOKES, Donald E. *Pasteur's Quadrant: Basic Science and Technological Innovation*. Washington, DC: Brookings Institution Press, 1997.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas.

VOGEL, Isabel. *Review of the use of 'Theory of Change' in international development* London: UK Department for International Development (DFID), 2012.

WEISS, Carol H. *Nothing as practical as good theory: exploring theory-based evaluation for comprehensive community initiatives for children and families*. In:

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman.

5. PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS OU TECNOLÓGICAS DA PROPOSTA

A principal contribuição científica da proposta consiste em produzir evidências empíricas sobre os impactos de uma metodologia inovadora de formação continuada com acompanhamento remoto no desempenho de cooperativas e associações da agricultura familiar. O projeto permitirá compreender, com base em pesquisa aplicada, quais mudanças são produzidas na gestão, na governança, na regularização institucional e no acesso a crédito e políticas públicas quando a capacitação é associada a assessoria técnica contínua.

Vamos adotar a Teoria da Mudança aplicada ao Programa Mais Gestão afim de estruturar o projeto em uma trilha de investigação a partir da identificação de um problema sistêmico que limita o desempenho das organizações da agricultura familiar, evidenciando fragilidades de gestão, governança, regularização e acesso a mercados. Esse cenário decorre, sobretudo, da ausência de metodologias estruturadas de formação continuada e de assistência técnica orientada por evidências e suportada por soluções tecnológicas, o que compromete a capacidade dessas organizações de se inserirem de forma qualificada e sustentável nas políticas públicas e nos mercados institucionais.

PROBLEMA ESTRUTURAL

Cooperativas e associações da agricultura familiar apresentam:

- Fragilidades de gestão e governança
- Baixa regularização institucional
- Dificuldade de acesso ao crédito
- Baixa inserção em políticas públicas e mercados institucionais

Causa raiz: ausência de metodologias estruturadas de formação continuada e assistência técnica sistemática baseada em evidências científicas e aporte tecnológico.

HIPÓTESE DE MUDANÇA (CORE DO PROJETO)

Se for implementada uma **metodologia inovadora de formação continuada com acompanhamento remoto**, baseada em diagnóstico, capacitação prática e monitoramento por dados, então será possível **melhorar a capacidade de gestão, governança e inserção institucional das organizações**, gerando **impacto sustentável e escalável nas políticas públicas da agricultura familiar**.

INTERVENÇÃO (O QUE O PROJETO FAZ)

A intervenção proposta organiza-se como um sistema integrado de ações orientadas por pesquisa aplicada e inovação, no qual diagnóstico, formação, assessoria técnica e avaliação operam de forma articulada e complementar. Esse arranjo permite não apenas a execução de atividades, mas a geração contínua de evidências, o desenvolvimento de capacidades e a validação de soluções práticas voltadas ao fortalecimento da gestão e da inserção das organizações nas políticas públicas e mercados institucionais.

Pesquisa Aplicada

- Diagnóstico técnico-organizacional
- Produção de evidências
- Construção de indicadores

Formação Continuada

- Capacitação estruturada (EaD + prática)
- Trilhas formativas baseadas em problemas reais

Assessoria Técnica Remota

- Acompanhamento contínuo
- Apoio à implementação

Monitoramento e Avaliação

- Indicadores antes/depois
- Avaliação de impacto

MECANISMOS DE MUDANÇA (COMO A MUDANÇA OCORRE)

Os mecanismos de mudança do projeto fundamentam-se na articulação entre aprendizagem prática, uso de evidências e acompanhamento contínuo, criando um ciclo dinâmico de desenvolvimento organizacional. Essa abordagem integra formação aplicada, análise de dados e processos iterativos de melhoria, permitindo que as intervenções sejam constantemente ajustadas e aprimoradas, assegurando maior efetividade, redução de falhas e geração de resultados sustentáveis nas organizações atendidas.

- **Aprendizagem aplicada** → dirigentes desenvolvem competências reais
- **Uso de dados** → decisões mais qualificadas
- **Acompanhamento contínuo** → redução de falhas na implementação
- **Intervenção baseada em evidência** → maior eficiência das ações
- **Feedback iterativo (P&D)** → melhoria contínua da metodologia

RESULTADOS (OUTCOMES)

O conjunto de resultados esperados está estruturado em diferentes horizontes temporais, refletindo a progressiva consolidação dos efeitos da intervenção proposta, desde mudanças imediatas nas capacidades individuais até transformações estruturais nas organizações e nos territórios.

Curto Prazo

- Dirigentes capacitados
- Diagnósticos organizacionais consolidados
- Adoção inicial de ferramentas de gestão

Médio Prazo

- Melhoria da governança
- Regularização institucional
- Acesso ampliado ao crédito
- Inserção em PAA, PNAE e compras públicas

Longo Prazo

- Organizações mais eficientes e sustentáveis
- Aumento da renda e estabilidade econômica
- Fortalecimento da agricultura familiar

IMPACTO FINAL

O impacto final esperado do projeto consiste na transformação estrutural da agricultura familiar, a partir do fortalecimento das capacidades organizacionais e da inserção qualificada dos empreendimentos em dinâmicas econômicas e institucionais. Essa transformação se materializa na profissionalização da gestão, na ampliação da inclusão produtiva, no acesso efetivo e contínuo às políticas públicas e mercados institucionais, bem como na contribuição para a segurança alimentar e o desenvolvimento territorial sustentável, promovendo maior autonomia, resiliência e geração de valor nos territórios rurais.

Transformação estrutural da agricultura familiar por meio de:

- Gestão profissionalizada
- Inclusão produtiva
- Acesso ampliado a políticas públicas
- Segurança alimentar e desenvolvimento territorial

DIFERENCIAL DE P&D

Esta Teoria da Mudança não se limita a uma lógica causal, mas se fundamenta na integração entre pesquisa aplicada, inovação e prática transformadora. Parte de problemas reais para gerar evidências empíricas, estruturando conhecimento a partir da realidade concreta das organizações. Ao mesmo tempo, incorpora a inovação como processo contínuo de criação, teste e validação de metodologias, consolidando soluções replicáveis. A experimentação ocorre no próprio contexto de atuação, onde a formação continuada se configura como laboratório vivo, articulando teoria e prática. Essa dinâmica possibilita a escalabilidade das soluções, permitindo sua adaptação e aplicação em diferentes territórios, sem perder consistência metodológica. Como resultado, consolida-se uma tecnologia social validada, construída a partir da prática, testada em campo e orientada à transformação efetiva da gestão e da governança na agricultura familiar.

Esta Teoria da Mudança não é apenas lógica causal — ela incorpora:

- ✓ Pesquisa aplicada (gera evidência empírica)
- ✓ Inovação (cria e valida metodologia nova)
- ✓ Experimentação (formação como laboratório real)
- ✓ Escalabilidade (modelo replicável nacional)
- ✓ Tecnologia social validada

No plano tecnológico, a proposta resultará na validação de instrumentos de diagnóstico, protocolos de monitoramento, matrizes de análise organizacional e ambiente virtual de apoio à formação, configurando uma solução replicável em âmbito nacional. Também se espera a geração de materiais técnicos, trilhas formativas, relatórios comparativos e ferramentas digitais que apoiem a tomada de decisão das organizações e das instituições parceiras. No plano institucional e social, o projeto contribuirá para

ampliar a inserção de cooperativas e associações nos mercados institucionais, fortalecer sua capacidade de resposta às exigências legais e ampliar a efetividade das políticas públicas voltadas à agricultura familiar. Ao final, a metodologia poderá ser disseminada como referência para novas ações de extensão, inovação e pesquisa aplicada voltadas ao desenvolvimento territorial sustentável.

Precisamos compreender que a implementação proposta neste projeto não se limita à capacitação, mas à validação científica de uma tecnologia social baseada em formação continuada e assessoria remota, capaz de transformar estruturalmente a gestão da agricultura familiar no Brasil.

A proposta também fortalecerá a articulação entre pesquisa, extensão e gestão pública, consolidando um modelo de atuação orientado à solução de problemas concretos da agricultura familiar. Espera-se, ainda, a geração de produtos científicos e técnicos, como artigos em periódicos, capítulos de livros, trabalhos em eventos, relatórios técnicos e materiais de orientação, ampliando a difusão do conhecimento produzido e o impacto acadêmico e social do projeto. Dessa forma, a iniciativa contribuirá para o fortalecimento institucional do IF Goiano, do Programa de Pós-Graduação em Administração do IF Goiano e das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional sustentável.

6. METAS E CRONOGRAMA

Ver item “9” do Plano de trabalho

7. RESULTADOS ESPERADOS

Ver item “4.2” do Plano de trabalho

8. RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Ver item “9” do Plano de trabalho

9. VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO

Ver item “I.c.” do Plano de trabalho

(Assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Jean Marc Nacife
Coordenador Geral do Projeto

PLANO DE TRABALHO / PROJETO BÁSICO DO CONTRATO Nº 110/2026

Processo IF Goiano nº 23216.000533.2026-17

I – IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto		
Coopera Mais GESTÃO		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Proponente:	Instituto Federal Goiano – IF Goiano	
Fundação de Apoio:	FUNAPE	
Coordenador(a):		CPF/Matrícula SIAPE
Prof. Jean Marc Nacife		728.682.286-15 / 1278860
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
64 99973-8867		jean.nacife@ifgoiano.edu.br
Classificação do Projeto:		
Pesquisa		
Gestão Financeira e Administrativa:		
A Fundação de Apoio à Pesquisa será responsável pela gestão administrativa e financeira do projeto, cujo eixo central é a pesquisa aplicada, desenvolvida por meio de diagnósticos, análise de dados e produção de evidências, com foco na validação de uma metodologia inovadora de formação continuada para dirigentes da agricultura familiar. A inovação se materializa na aplicação e validação dessa metodologia, integrada a ferramentas digitais, capacitação estruturada e assessoria técnica remota, visando aprimorar a governança, a gestão e a inserção qualificada das organizações nas políticas públicas e nos mercados institucionais. Conforme discriminado neste Plano nos Itens II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO e III – QUADRO DE PESSOAL.		
Justificativa/Fundamentação		
O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) tem como missão estratégica fortalecer a comercialização e o acesso a mercados e políticas públicas para agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, bem como agricultores urbanos e periurbanos e seus empreendimentos. Nesse contexto, os mercados institucionais em especial o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) são instrumentos estruturantes de política pública. Eles garantem renda estável às famílias agricultoras, preservam sua autonomia produtiva frente às oscilações do mercado convencional e contribuem diretamente para a segurança alimentar e nutricional da população. A manutenção, ampliação e qualificação desses mercados institucionais são, portanto, essenciais para a reprodução socioeconômica, ambiental e organizacional da agricultura familiar no país.		

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) é uma autarquia federal com autonomia administrativa, patrimonial, financeira e pedagógica. Trata-se de instituição multicampi e pluricurricular, especializada em educação profissional e tecnológica nas diversas modalidades de ensino. Entre as prioridades institucionais do IF Goiano destacam-se o desenvolvimento regional e a geração de conhecimento científico e tecnológico para apoiar demandas sociais, econômicas e ambientais locais. Atualmente, o IF Goiano executa diversos projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional por meio de seus professores, técnicos e alunos de áreas variadas. Essas ações fomentam a pesquisa e o desenvolvimento em âmbito local e nacional.

Torna-se evidente que esta nova proposta de TED abre oportunidades para a participação de docentes, discentes e técnicos-administrativos de diversos campos de conhecimento ligados ao Mestrado Profissional em Administração (PPGADM) e a outros cursos do IF Goiano. A soma dessas experiências diversas converge para apoiar a gestão de unidades produtivas, como associações e cooperativas de agricultores familiares, no contexto da agricultura familiar e da agropecuária. Neste contexto o Centro de Pesquisa em Inovação e Inteligência de Negócios Agropecuários (CEINA), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Administração do IF Goiano – Campus Rio Verde, dedica-se à produção de conhecimento científico e aplicado voltado ao fortalecimento da gestão, da inovação e da sustentabilidade no setor agropecuário e em ecossistemas de inovação.

O CEINA busca apoiar o processo de tomada de decisão e os estudos organizacionais, desenvolvendo modelos de negócio inovadores e replicáveis, alinhados à transformação digital, à economia circular, à inovação aberta e às agendas internacionais de sustentabilidade, com destaque para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8 da ONU. As pesquisas aplicadas desenvolvidas no centro estão organizadas em torno de três eixos dinâmicos e interdependentes:

- Pessoas e organizações – investiga o papel dos talentos, da liderança empreendedora e das competências socioemocionais no desempenho organizacional, contemplando também estudos sobre gênero, trabalho decente, poder e relações de trabalho.
- Processos e estratégias – dedica-se à construção de metodologias ágeis e replicáveis, capazes de otimizar cadeias de valor, promover eficiência organizacional e ampliar a competitividade de empreendimentos públicos e privados.
- Tecnologia e inovação – analisa e desenvolve soluções digitais, sistemas inteligentes e tecnologias emergentes que apoiam a gestão estratégica, a governança e a sustentabilidade, considerando seus impactos positivos e críticos nas organizações e na sociedade.

A partir desses eixos, o CEINA estrutura suas linhas de pesquisa:

1. Inovação e Estratégia Organizacional
2. Inteligência de Negócios e Tecnologias de Gestão
3. Gestão Sustentável e Economia Circular
4. Agronegócios e Desenvolvimento Regional
5. Governança, Compliance e Políticas Públicas
6. Internacionalização, Cooperação Acadêmica e Transferência de Conhecimento

Assim, o CEINA consolida-se como um espaço interdisciplinar e colaborativo, integrando pesquisadores, estudantes e parceiros institucionais no desenvolvimento de soluções para os desafios da agropecuária, da sustentabilidade e da gestão pública e privada.

A partir da equipe formada no IF Goiano, planeja-se realizar pesquisa aplicada junto a novas organizações da agricultura familiar a nível nacional. Essa iniciativa visa contribuir para o desenvolvimento dos setores ligados à agricultura familiar, a assentados da reforma agrária, a comunidades quilombolas e a povos indígenas. Pretende-se implementar ações que potencializem a comercialização e a agregação de valor aos produtos desses agricultores por meio da promoção de trocas de saberes e boas práticas. A parceria com o IF Goiano será fundamental para qualificar a gestão dessas organizações, aumentar a geração de renda das famílias envolvidas e valorizar os produtos da agricultura familiar nos territórios atendidos pelo projeto.

Importante ressaltar a experiência recente da parceria MDA e IF Goiano na execução do Projeto Mais Gestão na região Centro-Oeste, na qual demonstra, de forma empírica e mensurável, o impacto positivo dessa política quando combinada com assistência técnica qualificada e pesquisa aplicada. Entre os principais resultados alcançados estão:

- Geração de renda e acesso a mercados: o projeto viabilizou R\$ 34,7 milhões em compras públicas (via PAA e PNAE), apoiados por 76 cursos de capacitação, demonstrando a capacidade de transformar formação técnica em ganhos econômicos concretos para os territórios.
- Fortalecimento organizacional e gestão coletiva: 44 cooperativas e associações da agricultura familiar foram atendidas, por meio de 477 visitas técnicas presenciais e 1.446 atendimentos on-line. Estabeleceram-se 73 parcerias institucionais, contribuindo

para o aumento da maturidade organizacional, da governança e da capacidade de gestão dessas entidades.

- Inclusão em políticas públicas: foram emitidas 42 Carteiras da Agricultura Familiar (CAF) jurídicas, concedidos 40 Selos da Agricultura Familiar e obtidas 6 categorias de Selos SENAF (Sistema Nacional de Agricultura Familiar). Essas ações beneficiaram diretamente 3.709 famílias da agricultura familiar, superando gargalos históricos de acesso a políticas públicas e ampliando efetivamente a elegibilidade das organizações nos mercados institucionais.
- Acesso a crédito e segurança financeira: mais de R\$ 24 milhões em crédito foram demandados pelas organizações, com 75 treinamentos específicos, 49 reuniões com agentes financeiros e renegociação de 38 dívidas por meio do Programa Desenrola Rural. Essas iniciativas fortaleceram a sustentabilidade econômica das organizações e reduziram vulnerabilidades financeiras.
- Inclusão social e povos tradicionais: o projeto apoiou o reconhecimento oficial de comunidades quilombolas e a inclusão de povos indígenas, quilombolas, mulheres e jovens rurais nas compras públicas. Também foram obtidos Selos SENAF específicos (Quilombos, Povos Indígenas, Mulheres Rurais e Juventude), reforçando o caráter inclusivo, equitativo e territorial da política pública implementada.

Esses resultados comprovam que a integração entre formação, pesquisa e extensão pode gerar impactos concretos em renda, governança e inclusão, alinhados às prioridades do MDA.

O IF Goiano possui sólida experiência em educação a distância (EaD), com plataforma própria baseada em Moodle. Essa infraestrutura suporta cursos técnicos, cursos superiores, programas de pós-graduação e diversas capacitações abertas, possibilitando o acesso à formação de forma flexível e adaptada às necessidades dos estudantes. Ao final de cada módulo, os participantes recebem certificação, ampliando as oportunidades de qualificação profissional em diversas regiões geográficas.

A expertise em EaD do IF Goiano inclui ainda cursos regulares, MOOCs (Massive Open Online Courses) e programas formativos contínuos. Essa variedade de oferta fortalece a qualificação de profissionais em contextos diversificados e amplia as oportunidades de aprendizagem tanto para públicos internos quanto externos à instituição. Com isso, o IF Goiano está preparado para apoiar programas de capacitação técnica e gerencial em grande escala, especialmente em contextos de desenvolvimento local e inserção em políticas públicas.

Paralelamente, o Centro de Referência do IF Goiano atua como polo institucional de apoio à educação continuada, pesquisa aplicada e desenvolvimento de materiais pedagógicos. Ele articula ações de formação, inovação e extensão que potencializam o alcance das ofertas de EaD, contribuindo para a formação técnica e gerencial de públicos diversos.

Essa capacidade de integrar ensino, pesquisa e extensão – tanto em cursos a distância quanto presenciais – confere ao IF Goiano uma experiência consolidada para apoiar iniciativas de capacitação e qualificação técnica em larga escala. Em especial, destaca-se sua atuação em contextos de desenvolvimento local, alinhando conhecimentos acadêmicos às necessidades das comunidades e às diretrizes das políticas públicas.

Dessa forma, a parceria entre o IF Goiano e o MDA, alicerçada na experiência do Projeto Mais Gestão no Centro-Oeste, consolida-se como um modelo exitoso de articulação entre academia e gestão pública. Os resultados alcançados até o momento demonstram impactos positivos e comprovados sobre a renda rural, a governança das organizações, a inclusão social e o acesso a crédito e mercados institucionais. Essa parceria reafirma a relevância estratégica do PPGADM do IF Goiano para o desenvolvimento socioeconômico sustentável dos territórios.

Uma nova proposta de projeto permitirá incluir mais organizações e ampliar ainda mais o desenvolvimento regional com um novo formato enveredando para a capacitação e assistência na modalidade remota. Com o apoio do IF Goiano, espera-se potencializar os benefícios socioeconômicos para as comunidades envolvidas, contribuindo para um fortalecimento contínuo da agricultura familiar e de suas cadeias produtivas nos estados do Centro-Oeste.

I.a. Identificação do Objeto

Realizar pesquisa aplicada sobre os impactos da metodologia de capacitação com acompanhamento a distância no contexto da política pública do Programa Mais Gestão, com foco na validação de uma abordagem inovadora de formação continuada de dirigentes, baseada em capacitação estruturada e assessoria técnica remota. A pesquisa visa analisar a efetividade dessa metodologia no fortalecimento da gestão, da governança e da inserção das organizações nos mercados institucionais. Como resultados, serão gerados produtos técnico-

científicos, como dissertações, TCCs, artigos, softwares e relatórios tecnológicos.

I.b. Número Registro do Projeto na PROPPI		I.c. Prazo de Execução					
08/2026	Início	Término					
	A partir da data de sua assinatura	27 meses					
I.c Objetivos							
OBJETIVO GERAL Desenvolver, em âmbito nacional, o Programa Mais Gestão, por meio da realização de pesquisa aplicada, diagnósticos, formação e assessoria técnica remota para cooperativas e associações da agricultura familiar, com foco no fortalecimento da governança e da gestão, na regularização institucional, na ampliação do acesso a crédito e na inserção estruturada e sustentável nas políticas públicas e nos mercados institucionais.							
OBJETIVOS ESPECÍFICOS • Estruturar a governança técnico-científica do projeto, estabelecendo protocolos de pesquisa aplicada, instrumentos padronizados de coleta e sistema de monitoramento, visando à geração de evidências sobre os efeitos da formação continuada nas organizações. • Desenvolver, implementar e validar uma metodologia inovadora de formação continuada de dirigentes, baseada em capacitação estruturada e assessoria técnica remota, utilizando abordagem de pesquisa-intervenção e ciclos iterativos de melhoria. • Realizar diagnósticos técnico-organizacionais por meio de métodos quali-quantitativos, produzindo evidências empíricas sobre gestão, governança, regularização e inserção em políticas públicas. • Implementar processos formativos orientados à prática, com avaliação pré e pós-intervenção, mensurando ganhos de capacidade gerencial e mudanças organizacionais. • Aplicar assessoria técnica remota como estratégia inovadora de extensão, acompanhando longitudinalmente a evolução das organizações e validando sua efetividade. • Monitorar e avaliar os resultados com base em indicadores e análises comparativas, mensurando o impacto da metodologia na gestão, acesso a crédito e mercados institucionais. • Sistematizar e disseminar os resultados por meio de produtos técnico-científicos e tecnológicos, contribuindo para a replicabilidade da metodologia e o aprimoramento das políticas públicas.							
I.d. Cronograma de Execução							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1:	Estruturação do Projeto e Elaboração do Plano de Trabalho Detalhado						
1.1	Contratação da Fundação	Despesas* com a contratação da Fundação	1	209.163,56	209.163,56	mai/26	ago/28

1.2	Constituir, estruturar (e manter) equipe de gestão do TED.	Despesas* com Bolsistas do IFGoiano.	1 (leia-se vários bolsistas)	297300,00	297.300,00	mai/26	ago/28
1.3	Selecionar as organizações formais da agricultura familiar	Organizações selecionadas (através do processo de chamada pública e/ou edital e/ou busca ativa e/ou quando precisar, via fluxo contínuo)	1 (leia-se vários 50 + 50 Cooperativas)	0,01	0,01	mai/26	dez/26
1.4	Seleção, contratação (e manutenção) de analistas e Profissionais (pessoas físicas e/ou jurídicas) e/ou bolsistas internos/externos e/ou extensionistas/agentes desenvolvimento local para realizar visitas técnicas e atuar dentro das organizações da agricultura familiar.	Despesas* com contratação (e manutenção) de analistas e Profissionais (pessoas físicas e/ou jurídicas) e/ou bolsistas intenos/externos e/ou extensionistas/agentes desenvolvimento local.	1 (leia-se várias despesas/ contratos)	669.300,00	669.300,00	jun/26	ago/28
1.5	Elaborar o Plano de Ação	Plano de Atividades de Ação	1	0,01	0,01	mai/26	ago/26
META 2:	Elaboração e Produção do Curso de Capacitação de Dirigentes das Cooperativas Selecionadas						
2.1	Visitas técnicas e viagens da equipe de coordenação nas organizações selecionadas e/ou nas instituições e/ou para as outras organizações para o cumprimento do objeto (levantamentos, diagnósticos, mapeamento, execução de tarefas/atividades, reuniões, treinamentos, representações, feiras da agricultura, capacitações, formações, entre outras).	Despesas* com as viagens e visitas técnicas	1 (leia-se várias despesas)	30.000,00	30.000,00	mai/26	ago/28
2.2	Elaboração e Produção de Material Didático, Instrucional e de Apoio ao Curso	Despesas* com Material Didático, Instrucional e de Apoio	1 (leia-se várias despesas)	25200,00	25.200,00	mai/26	set/16
2.3	Preparação, Gravação, Produção e Edição de video aulas, Lives e mídias para o Curso	Despesas* com produção de video-aulas, lives e mídias	1 (leia-se várias despesas)	69700,00	69.700,00	mai/26	set/16
2.4	Desenvolver, Utilizar e manter tecnologias de apoio a capacitação e aprimoramento da gestão	Despesas* com insumos e recursos tecnologicos	1 (leia-se várias despesas)	17500,00	17.500,00	mai/26	set/16
META 3:	Mobilização, Capacitação e Qualificação Técnica em Regularidade Cadastral, Gestão e Acesso as Políticas Públicas das Cooperativas Selecionadas						
3.1	Elaborar Matrizes SWOT das organizações	Relatório Técnico de Elaboração das Matrizes SWOT	1	0,01	0,01	ago/26	mai/27

3.2	Desenvolver ações Remotas de Regularização Cadastral das Cooperativas	Relatório Técnico consolidado com todas as organizações	1	0,01	0,01	dez/26	ago/28
3.3	Desenvolver ações Remotas de fortalecimento da Gestão e Governança das Cooperativas	Relatório Técnico consolidado com todas as organizações	1	0,01	0,01	dez/26	ago/28
3.4	Desenvolver ações Remotas para acesso as Políticas Públicas para as Cooperativas	Relatório Técnico consolidado com todas as organizações	1	0,01	0,01	dez/26	ago/28
META 4:	Monitoramento, avaliação de resultados, comunicação e acompanhamento das organizações selecionadas						
4.1	Relatório parcial da Meta 1 (atividades e entregas)	Relatório consolidado	1	0,01	0,01	out/26	dez/26
4.2	Relatório parcial da Meta 2 (atividades e entregas)	Relatório consolidado	1	0,01	0,01	jan/27	abr/27
4.3	Relatório parcial da Meta 3 (atividades e entregas)	Relatório consolidado	1	0,01	0,01	out/27	dez/27
4.4	Elaborar e Implementar plano de estratégias de comunicação e divulgação do TED	Despesas* com a elaboração, divulgação e atualização do Plano de comunicação	1	5656,34	5656,34	mai/26	ago/28
4.5	Relatório final	Relatório consolidado	1	0,01	0,01	mar/28	ago/28

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$ 1.323.820,00

II.a. Detalhamento da Receita	
Previsão de recursos descentralizado do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme Termo de Execução Descentralizada TED nº 30879420260018-005728	
II.b. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros	
	Valor (R\$)
1- Previsão de Receita Total	R\$ 1.323.820,00
1º Repasse - Março/2026	1.323.820,00
2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g) Total	R\$ 1.323.820,00

a-Pessoal	R\$ 966.599,96
Colaboradores (pessoal CLT)	0,00
Encargos s/ CLT (≈ 41 %)	0,00
Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)	0,00
Bolsas (para todo o período de execução)	R\$ 966.599,96
Bolsas (outros participantes)	0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica Total	R\$ 231.203,45
Serviços de tramitação e/ou tradução para publicação de artigos	0,00
Inscrição em eventos científicos	0,00
Serviços gráficos e produção de materiais didáticos	25.200,00
Serviços de Capacitação	0,00
Licença de software, Armazenamento, processamento de dados e assinaturas de serviços tecnológicos	17.500,00
Serviços de estratégia de marketing, publicidade e divulgação	0,00
Contratação para revisão, edição, editoração e gravação de imagens e audio	40.000,00
Locação de veículos e transporte de passageiros	0,00
Apoio a realização de eventos	0,00
Alimentação e coffeebreak	0,00
Aluguel de tendas e equipamentos para realização de eventos	0,00
Hospedagem e Alimentação	0,00
Despesas Bancárias	0,00
D.A.O. da FAP*	113.147,01
Outros serviços	35.356,44
c – Passagens e Despesas com Locomoção - Total	R\$ 20.000,00

d- Despesas com diárias	R\$ 21.813,64
e – Material de Consumo – Total	R\$ 5.000,00
Combustíveis e lubrificantes	5.000,00
Gêneros alimentícios (alimentação-insumos)	0,00
Materiais de laboratório, reagentes químicos para implantação e condução de experimentos.	0,00
Matérias para experimentação em casa de vegetação	0,00
Material de limpeza	0,00
Materiais laboratoriais	0,00
Outros Materiais	0,00
f– Investimento – Total	R\$ 0,00
Obras e Instalações	0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos, informática etc)	0,00
g– Ressarcimento IFES – Total	R\$ 79.202,91
Taxa de Ressarcimento Institucional – TRI ao IF Goiano	79.202,91
g- Ganho econômico***	R\$ 0,00

* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

** IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

*** Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.c. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras/Reformas)	Período	Valor (R\$)
Total =			
Justificativa:			

II.d. Identificação dos recursos do IF Goiano
--

Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)	Valor (R\$)
01	Centro de Pesquisa em Inovação e Inteligência de Negócios Agropecuários	150.000,00
Total		
Justificativa: O projeto será desenvolvido no âmbito do Centro de Pesquisa em Inovação e Inteligência de Negócios Agropecuários – CEINA, considerando infra-estrutura, estrutura, equipamentos, processos e Knowhall.		

II.e. Detalhamento do Ressarcimento à IFES	
Quantidade	Formas de Ressarcimento à IFES
01	R\$ 79.202,91
Justificativa: A destinação do recurso será objeto de deliberação da Reitoria nos termos institucionais, em conformidade com as prioridades da instituição, decidido de forma discricionária.	

III – QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da IFGOIANO ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)					
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
			Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária Semanal
Simone Vieira de Almeida	794.382.291-91	Campus Rio Verde, PPGADM	Discente	12	10
Danilo Pereira Barbosa	3784456	Campus Rio Verde, Curso Bacharelado Administração	Docente	12	6
Omar Ouro-Salim	710.617.604-48	Campus Rio Verde, Curso Bacharelado Administração	Docente	12	6
Rogério Antonio Mauro	1803469	Campus Rio Verde, Curso Bacharelado	Docente	12	4

		Administração			
Gabrielly Gonçalves Pereira	2023102202930290	Campus Rio Verde, Curso Bacharelado Administração	Discente	12	6

Justificativa: A grande vantagem da participação de alunos do IFGOIANO nos projetos é aquisição de experiência de mercado, conhecimento e desenvolvimento científico, melhoria do currículo vitae, troca de experiência diante da realidade do campo com viés na sua formação profissional, participação de eventos de aprimoramento e em suma a maior qualificação diante dos desafios do mercado de trabalho em assimetria com os conhecimentos acadêmicos.

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da IFGOIANO ou de outras IFES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)

Nome	Atividade	Vinculação	CH (semanal)	Duração (meses)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Jean Marc Nacife	Coordenação geral (PDJ-CNPQ)	IF Goiano	10	27	3.900,00	105.300,00
Rogério Antônio Mauro	Coordenação Executiva (PDJ-CNPQ)	IF Goiano	15	27	3.500,00	94.500,00
Tania Marcia de Freitas	Coordenação Administrativa (GM-CNPQ)	IF Goiano	12	27	2.500,00	67.500,00
Joseany Rodrigues Cruz	Coordenação Pedagógica (GM-CNPQ)	IF Goiano	12	8	2.500,00	20.000,00
A definir	Coordenação Instrucional (GM-CNPQ)	IF Goiano/ Externo	12	4	2.500,00	10.000,00
A definir	Bolsistas Conteudista (GM-CNPQ)	IF Goiano/ Externo	12	3	2.500,00	7.500,00
A definir	Discente (IC-CNPQ)	IF Goiano	12	12	983,33	11.799,96
Ítalo José Bastos Guimarães	Coordenador Técnico (GM-CNPQ)	IF Goiano/ Externo	12	20	2.500,00	50.000,00
À definir	Bolsistas Tutor (GM-CNPQ)	IF Goiano/ Externo	12	25	2.400,00	60.000,00
À definir	Bolsistas Tutor (GM-	IF Goiano/				

	CNPQ)	Externo	12	25	2.400,00	60.000,00
À definir	Bolsistas Tutor (GM-CNPQ)	IF Goiano/ Externo	12	25	2.400,00	60.000,00
À definir	Bolsistas Tutor (GM-CNPQ)	IF Goiano/ Externo	12	25	2.400,00	60.000,00
À definir	Bolsistas Tutor (GM-CNPQ)	IF Goiano/ Externo	12	25	2.400,00	60.000,00
À definir	Bolsistas Tutor (GM-CNPQ)	IF Goiano/ Externo	12	25	2.400,00	60.000,00
À definir	Bolsistas Tutor (GM-CNPQ)	IF Goiano/ Externo	12	25	2.400,00	60.000,00
À definir	Bolsistas Tutor (GM-CNPQ)	IF Goiano/ Externo	12	25	2.400,00	60.000,00
À definir	Bolsistas Tutor (GM-CNPQ)	IF Goiano/ Externo	12	25	2.400,00	60.000,00
À definir	Bolsistas Tutor (GM-CNPQ)	IF Goiano/ Externo	12	25	2.400,00	60.000,00
Total =						R\$ 966.599,06
Justificativa: Para que o projeto atinja seus objetivos propostos faz-se necessário a formação da equipe que atenda as peculiaridades intrínsecas das atividades de pesquisa, sendo que a seleção dos discentes e pesquisadores bolsistas será realizada através de edital simplificado em fluxo contínuo. Referência de bolsas - Tabela de Bolsas CNPQ – Portaria CNPQ Nº 1.237, DE 17 de fevereiro de 2023.						

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) com bolsa						
Nome	CPF	Dados				
		Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Total						

III.d. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) sem remuneração

Nome	CPF	Instituição de vinculação	Dados		
			Modalidade	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir

III.e. Outros Participantes – Regime de CLT							
Nome	Cargo	Dados					
		Carga Horária semanal	Período/ Duração	Salário base mensal	Encargos - mensal (*)+Fundo Rescisório	Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
Total							
Justificativa:							

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

(Assinado eletronicamente)
Prof. Dr. Jean Marc Nacife
 Coordenador Geral do Projeto

IV. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPIES

(Assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Alan Carlos Costa

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação IF Goiano

(Assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Gilson Dourado Da Silva

Reitor IF Goiano

(Assinado eletronicamente)

Profª. Dra. Kamila Santos de Paula Rabelo

Diretora Executiva FUNAPE em Exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Sergio Mota dos Santos, COORDENADOR(A) GERAL - CD4 - GCC-REI, em 17/06/2026 15:34:15.
- Jean Marc Nacife, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - CCMPADM-RV, em 17/06/2026 15:36:23.
- Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROPPI-REI, em 17/06/2026 15:50:35.
- Gilson Dourado da Silva, REITOR(A) - SUB-CHEFIA - IFGOIANO, em 17/06/2026 15:57:39.
- Ana Claudia Cavalli de Sousa, Ana Claudia Cavalli de Sousa - Membro externo - Funape (00799205000189), em 18/06/2026 16:57:44.
- Kamila Santos de Paula Rabelo, Kamila Santos de Paula Rabelo - Membro externo - Funape (00799205000189), em 25/06/2026 11:20:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 832167

Código de Autenticação: 01dfd1dd69



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

Documento Digitalizado Restrito

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2026, IF GOIANO E FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE- assinado por todos

Assunto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2026, IF GOIANO E FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE- assinado por todos
Assinado por: Renato Santos
Tipo do Documento: Contrato
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Lei 13.709/18-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Artigo 7º e 17. (Toda pessoa natural tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos desta.)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Sergio Mota dos Santos, COORDENADOR(A) GERAL - CD4 - GCC-REI, em 26/06/2026 11:00:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/06/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 897202
Código de Autenticação: 80e6420234

